



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

CÓPIA

LEI Nº 1.945 - DE 27 DE MARÇO DE 1.973.-

Altera a tabela de pagamento dos cargos em Comissão ou Função Gratificada do Poder Legislativo e dá ou tras providências.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão ou Função Gratificada, instituída pela Resolução nº 39, de 18 de julho de 1969, passa a ser a seguinte:

<u>CARGO EM COMISSÃO</u>		<u>FUNÇÃO GRATIFICADA</u>
CC 1 .....	Cr\$ 350,00	FG 1..... Cr\$ 180,00
CC 2 .....	Cr\$ 600,00	FG 2 ..... Cr\$ 310,00

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de março de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA  
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MULLER  
- Secretário -

MHM.-